

## **POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE**

### **SUMÁRIO**

|    |                                  |   |
|----|----------------------------------|---|
| 1. | OBJETIVO .....                   | 4 |
| 2. | DEFINIÇÕES .....                 | 4 |
| 3. | POLÍTICA.....                    | 4 |
| 4. | ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS ..... | 6 |
| 5. | ANEXOS.....                      | 6 |

PREFÁCIO

**TÍTULO**

**POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE**

**UNIDADE GESTORA**

GABINETE DE GOVERNANÇA - GABIN

**UNIDADE(S) CORRESPONSÁVEL(IS)**

Não se aplica

**ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR**

Alteração nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso II e nas alíneas “b” e “d” do inciso III do item 3.1

**RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS**

PO.003 - Política de Gestão de Riscos

PO.006 - Política de Integridade

**REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA**

Lei nº 12.846, de 1º.8.2013

Lei nº 13.303, de 30.6.2016

Decreto nº 8.420, de 18.3.2015

Decreto nº 8.945, de 27.12.2016

Resolução CGPAR nº 18, de 10.5.2016

Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 - CGU/MP, de 10.5.2016

Estatuto Social aprovado na 10ª Assembleia Geral Extraordinária, de 8.12.2020

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 199, de 29.11.2016, e Voto CA nº 39, de 18.11.2016

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 212, de 14.12.2017, e Voto CA nº 51, de 29.11.2017

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 225, de 31.1.2019, Nota Técnica nº 395 - SUCOI, de 12.12.2018

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 236, de 17.12.2019, Nota Técnica nº 541 - SUCOI, de 27.11.2019

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 258, de 28.10.2021, Nota Técnica nº 262 - GABIN, de 13.10.2021

#### **DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA**

ABNT NBR ISO 31000 - Gestão de riscos - Diretrizes, 2018

COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance, 2017

*“Modelo das três linhas do IIA 2020 - Uma atualização das Três Linhas de Defesa”*, divulgado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

Princípios do COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

#### **NORMATIVOS REVOGADOS**

Versão anterior

## **POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE**

### **1. OBJETIVO**

1.1 Definir diretrizes para implantação, manutenção, monitoramento e revisão de controles internos na EMGEA.

### **2. DEFINIÇÕES**

- Conformidade - aderência de um processo, produto, serviço ou operação a requisitos ou padrões formalmente definidos em leis, regulamentos, políticas, normas ou procedimentos internos;
- Controles internos - conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração e pelos colaboradores, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos e o propósito da empresa sejam alcançados;
- Gestão de riscos - conjunto de práticas, integradas às atividades organizacionais, destinadas a identificar, analisar, avaliar e tratar potenciais eventos ou situações que possam interferir no alcance dos objetivos e do propósito da empresa;
- Princípios de integridade - observância da legislação e regulamentação vigentes; respeito aos valores éticos; e trabalho em prol do interesse público;
- Risco - efeito da incerteza nos objetivos. Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no alcance dos objetivos e do propósito da empresa;
- Sistema de Controles Internos - conjunto composto pela estrutura organizacional, políticas, normas e procedimentos operacionalizados de forma integrada pela alta administração e pelos colaboradores, com o objetivo de mitigar riscos e oferecer razoável segurança de que os objetivos e o propósito da empresa sejam alcançados.

### **3. POLÍTICA**

3.1 A Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA:

- I. por meio de sua alta administração, patrocina, valoriza, estimula e supervisiona o funcionamento de um Sistema de Controles Internos, dimensionado e desenvolvido considerando a natureza, a complexidade, a estrutura e o propósito da Empresa;
- II. adota Sistema de Controles Internos estruturado em quatro linhas:
  - a) primeira linha: todas as unidades organizacionais são responsáveis por identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos inerentes à sua área de atuação, bem como por implementar ações de controle para mitigá-los;
  - b) segunda linha: unidade responsável pelo assessoramento e supervisão da Gestão de Riscos, Controles Internos e Verificação de Conformidade, com atuação independente em relação às demais unidades organizacionais;

- c) terceira linha: Auditoria Interna - AUDIT, vinculada por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, responsável por aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos;
  - d) linha adicional: Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, auditoria independente e órgãos de fiscalização e controle, que realizam avaliações independentes e fornecem subsídios para aprimoramento das práticas organizacionais.
- III. mantém em sua estrutura organizacional comitês e comissões como órgãos de apoio à gestão:
- a) Comitê de Auditoria - COAUD;
  - b) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE;
  - c) Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC;
  - d) Comitê de Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais e Privacidade - CSI;
  - e) Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI;
  - f) Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI;
  - g) Comissão de Ética - CE;
  - h) Comissão de Responsabilidade Socioambiental - CRSA;
  - i) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
  - j) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.
- IV. realiza a gestão de riscos e de controles internos de forma sistemática, estruturada e integrada;
- V. define, em normativos internos, o funcionamento do Sistema de Controles Internos e as responsabilidades atribuídas às unidades organizacionais;
- VI. considera que os controles internos fazem parte da gestão, em todos os níveis organizacionais, e são instrumentos auxiliares para fornecer segurança razoável de que os objetivos estratégicos e o propósito da Empresa sejam alcançados, observando os princípios éticos e de integridade;
- VII. na implantação, manutenção, monitoramento e revisão dos controles internos:
- a) considera o alinhamento com os princípios éticos e de integridade da Empresa;
  - b) adota como referência a identificação, a análise e a avaliação dos riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estratégicos;
  - c) utiliza informações relevantes e fidedignas;

- d) analisa a contribuição do controle para a obtenção de níveis aceitáveis de risco;
  - e) considera a efetividade e a consistência do controle com a natureza, a complexidade e o risco das operações e atividades realizadas;
  - f) não implementa controles de forma circunstancial, mas sim como uma série de ações rotineiras que permeiam todas as atividades da Empresa;
  - g) busca, sempre que possível, o suporte de soluções de tecnologia da informação.
- VIII. adota práticas de monitoramento contínuo e revisões específicas para aferir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos controles instituídos e corrigir tempestivamente as deficiências eventualmente identificadas;
- IX. realiza verificações da conformidade da estrutura organizacional, dos processos, dos produtos e serviços da Empresa com as leis e regulamentos aplicáveis e com as políticas, normas e procedimentos internos;
- X. estimula e apoia a participação de seus administradores e colaboradores em eventos de capacitação sobre temas relativos a controles internos e conformidade;
- XI. dissemina informações para o fortalecimento da cultura de controles internos e conformidade;
- XII. utiliza mecanismos para reportes periódicos de informações sobre os controles internos e as verificações de conformidade ao Comitê de Governança, Riscos e Controles; à Diretoria Executiva; ao Comitê de Auditoria e aos Conselhos de Administração e Fiscal.

3.2 Esta Política deve ser revista no mínimo a cada 2 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que mudanças circunstanciais ou estratégicas demandem alterações.

#### 4. **ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS**

4.1 O normativo está arquivado digitalmente no Sistema de Documentos da EMGEA - SISDOC.

#### 5. **ANEXOS**

Não se aplica.